

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Despacho (extracto) n.º 15 674/2007**

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo foi rescindido o contrato

em regime de avença de Henrique Lopes Chaves, celebrado com o Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2006.

27 de Dezembro de 2006. — O Director, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

3000223440



## PARTE D

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

**Anúncio n.º 4723/2007**

**Insolvência de pessoa singular (requerida)**  
**Processo n.º 138/07.3TBASL**

Credor — Arnaldo Jesus Cruz Orelha.  
Insolvente — Joaquim Moura Carreira e outro(s).

No Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, Secção Única, no dia 5 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Joaquim Moura Carreira, número de identificação fiscal 160283175, com domicílio em Olival dos Três Bicos, Bairro do Rio dos Clérigos, 7580 Alcácer do Sal, e Maria Margarida Lourenço Carreira, número de identificação fiscal 160283167, com domicílio em Olival dos Três Bicos, Bairro do Rio dos Clérigos, 7580 Alcácer do Sal.

Para administrador da insolvência é nomeado Raul de Dios Gonzales Benito, com domicílio na Avenida dos Defensores de Chaves, 89, 3.º, 1000-116 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Graça Facha*. — O Oficial de Justiça, *José Espinha*.

2611030949

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

**Anúncio n.º 4724/2007**

**Prestação de contas do administrador (CIRE)**  
**Processo n.º 606/06.4TBAND-B**

Insolvente — José Lopes da Silva.

A Dr.ª Susana Querido Duque, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, faz saber que são os credores e o insolvente, José Lopes da Silva, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 173005381, bilhete de identidade n.º 5648498, com domicílio na Rua do Vale Salgueiro, Carvalhais, Moita, Anadia, 3780

Anadia, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Querido Duque*. — O Oficial de Justiça, *Dina Correia*.

2611031411

### TRIBUNAL DA COMARCA DO BOMBARRAL

**Anúncio n.º 4725/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 542/06.4TBDDR**

Requerente — António Pinheiro Marques e outro(s).  
Insolvente — Carpimbombarral Carpintaria, L.ª

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são intervenientes Carpimbombarral Carpintaria, L.ª, número de identificação fiscal 504061348, com endereço na Rua de São Brás, Zona Industrial, 2540 Bombarral, e Carlos Alberto da Silva Penetra, com endereço na Avenida de 5 de Outubro, 30, 2.º, direito, 2560-270 Torres Vedras, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 24 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Tendo o juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72.º do CIRE).

3 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Adelaide Marques da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Sousa*.

2611031286

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 4726/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 9436/06.2TBRRG**

Requerente — Martins Ferreira — Comércio de Produtos Siderúrgicos, S. A.

Insolvente — Serralharia Civil J. H. Duarte & Gomes, L.ª

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 8 de Janeiro de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração